



**LEI Nº 394/2019, DE 29 DE MAIO DE 2019.**

**CONCEDE REAJUSTE NA CARREIRA DOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE PROFESSOR E APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, ESTADO DE ALAGOAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica concedido o reajuste de 2,19% (dois vírgula dezenove por cento) na carreira dos profissionais do Magistério do Município, compreendidos os ocupantes dos cargos de professor de Rede Pública Municipal de Ensino.

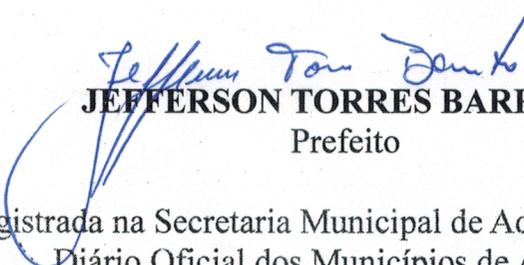
**Art. 2º** - Fica concedido o reajuste de 2,19% (dois vírgula dezenove por cento) na carreira dos Profissionais do Apoio Administrativo do quadro de pessoal permanente da Rede Pública Municipal de Ensino.

**Art. 3º** - O reajuste concedido nos artigos 1º e 2º desta Lei terá efeito a partir do dia 01 de maio de 2019, data base do reajuste.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaramataia (AL), 29 de maio de 2019.

  
**JEFFERSON TORRES BARRETO**  
Prefeito

Esta Lei foi Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas.

  
**WILSON BARBOSA RODRIGUES**  
Secretário Municipal de Administração